



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO N° 120 / 2025 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO REMOTA

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME:	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR
ENDEREÇO:	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP:74.005-010

2. FISCALIZADO

NOME:	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO
REPRESENTANTE:	RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
ENDEREÇO:	AV. FUAD JOSÉ SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO
QUALIFICAÇÃO:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO

TIPO DE FISCALIZAÇÃO:	REMOTA / INFRA ESTRUTURA	DATA:	23 de julho de 2025
CIDADE:	Itaberaí	GRS:	Goiás

4. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS

Em 21 de julho de 2025, a prestadora de serviços Saneamento de Goiás S/A-SANEAGO, apresentou resposta ao Termo de Notificação (TN) nº 72/2025, informando a correção das não conformidades **"Limpeza, organização e segurança inadequadas e materiais diversos guardados em local inadequado"** em unidades do SAA e SES, apresentando registro fotográfico do cumprimento da Determinação 3 do Relatório de Fiscalização nº 38/2024.

Esta gerência, ao avaliar o Relatório Fotográfico apresentado pela Saneago constatou que não foi apresentada a comprovação das correções da não conformidade "limpeza, organização e segurança inadequadas" nas unidades:

- Poço 1
- Poço Paraíso 3M

Além de:

- **Coincidência entre as coordenadas referentes ao CR Vila Comunitária e CR Melissa Park**
- **Mesmas fotos para CR Vila Comunitária e CR Melissa Park (figuras 3 e 4 do Termo de Respostas)**

Sendo assim, considera-se como não cumprida em sua totalidade a determinação 3 do Relatório de Fiscalização nº 88/2024 encaminhado pelo TN nº 72/2025.

Sugere-se que a empresa apresente o registro fotográfico das correções realizadas nas referidas unidades.

Informa-se por fim, que a correção das não conformidades será verificada em fiscalização futura a ser agendada.



5. ENQUADRAMENTO LEGAL DA NÃO CONFORMIDADE

Art. 11, inciso XIV da Resolução Normativa nº 25/2015-CR da AGR

GOIÂNIA, 23 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA, Gestor (a) de Recursos Naturais, em 23/07/2025, às 12:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 77363160 e o código CRC E936628E.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202500029000597



SEI 77363160